

RESOLUÇÃO Nº 037/2013

(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/04/2013)

Ver Resolução nº 003/25, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, do período de abril de 2025 a março de 2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos.

Habilita a AG RAMOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120006825,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da AG RAMOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.609.119/0001-82 e IE nº 085.843.039PP instalada no município de Eunápolis, neste Estado, para fabricar produtos alimentícios (salgados congelados e pães), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2013.

55ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício